

PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL

AVISO N.º NORTE-D7-2021-41

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

Território de intervenção

Concelhos de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Peso da Régua, Penedono, S. João da Pesqueira, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

Quem pode concorrer?

Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso são as micro e as pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, inseridas nas seguintes atividades económicas:

- a) CAE 45 - Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos;
- b) CAE 4719 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco;
- c) CAE 47250 - Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados;
- d) CAE 46610 - Comércio por grosso de máquinas e equipamentos, agrícolas;
- e) CAE 475 - Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados;
- f) CAE 476 - Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados;
- g) CAE 477 - Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados;

- h) CAE 4782 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares;
- i) CAE 4789 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos;
- j) CAE 493 - Outros transportes terrestres de passageiros;
- k) CAE 55 – Alojamento;
- l) CAE 56 - Restauração e similares;
- m) CAE 581 - Edição de livros, de jornais e de outras publicações;
- n) CAE 73 - Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião;
- o) CAE 74 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares;
- p) CAE 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas;
- q) CAE 900 - Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias;
- r) CAE 93293 - Organização de atividades de animação turística;
- s) CAE 9601 - Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles;
- t) CAE 9602 - Atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza;
- u) CAE 9604 - Atividades de bem-estar físico;
- v) Inscritas nas CAE constantes do “Repertório de atividades artesanais” tal como publicado pelo CEARTE.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Para efeitos da aferição das condições previstas, os beneficiários deverão, designadamente:

- a) Assegurar as fontes de financiamento do projeto, com um mínimo de 10% de Capitais Próprios;
- b) Apresentar os licenciamentos necessários ao desenvolvimento da atividade (ex.: licenças de funcionamento, licenciamentos comerciais, industriais, administrativas), até à apresentação do termo de aceitação (TA);
- c) Obter ou atualizar a Certificação Eletrónica.

As operações a selecionar têm ainda de satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Apresentarem resultados positivos, antes de impostos, no último exercício económico declarado para efeitos fiscais, comprovado pela declaração da IES do ano;
- b) Declararem que não tem salários em atraso;
- c) Declararem que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

Critérios de elegibilidade das operações

- a) Apresentarem uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, no máximo até 20.000 €;
- b) Apresentarem um mínimo de despesa elegível total por projeto, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, de 2.000 €.
- c) Não estarem iniciadas à data de apresentação da candidatura;
- d) Manterem afetos à atividade da empresa os ativos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a localização geográfica definida no projeto, durante o período de vigência do contrato de concessão de incentivos e, no mínimo, durante três anos após a conclusão do projeto, isto é, do pagamento final ao beneficiário;
- e) Apresentarem uma duração máxima do projeto de 12 meses, contados a partir da data de início da sua realização, podendo ser prorrogado pela Autoridade de Gestão do NORTE2020 por mais 6 meses, sendo que a data-limite para elegibilidade das despesas é 30 de junho de 2023;
- f) Terem no mínimo um funcionário afeto aos quadros da empresa no ano pré-projecto, evidenciado com descontos para a segurança social (média anual), incluindo o próprio empresário em nome individual ou o gerente da sociedade,

desde que remunerados, registados na segurança social e a fazer descontos pela empresa beneficiária;

- g) As operações aprovadas no âmbito deste Aviso devem iniciar as operações no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data prevista para o início da sua realização;
- h) Constituírem operações promovidas por beneficiários com sede ou representação formal num dos municípios da CIMDOURO e associadas a CAE identificados anteriormente há mais de um ano (até à data submissão da candidatura).

Taxa de financiamento das despesas elegíveis – 40% a 60%

O apoio FEDER é apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 40%, podendo haver uma majoração de 20 pontos percentuais.

Despesas elegíveis

São elegíveis as seguintes categorias de despesas, realizadas após a submissão da candidatura:

- a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de Software as a Service, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;

- f) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade, até ao limite máximo elegível de 40 000 €;
- g) Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de marketing, até ao limite máximo elegível de 5 000 €.
- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 000 €;
- i) Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito deste projeto, até ao limite de 60% do investimento total elegível apurado, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o adquirente beneficiário dos apoios, não sendo financiados materiais de construção adquiridos autonomamente.

Prazo de candidatura

Até ao dia 30 de abril de 2021, às 17h 59m 59s.